

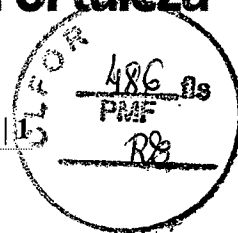
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 123/2016 - SMS
Pregão Eletrônico nº 118/2016
Processo nº **P008584/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 24 de Outubro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

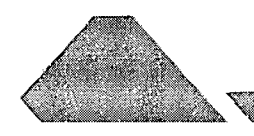
- Empresa: **KILVIA MARIA P GOMES - ME**, inscrita no CNPJ Nº.14.015.581/0001-40, Com sede na Rua Doutor Perilo Teixeira Nº. 3267 – 1, CEP: 60.534-080, Fortaleza-CE – Parque Genibaú, tel: (85) 3294.9768, e-mail: ortomedcomercial@hotmail.com, representada por, Jose Gil de Barros Cidrim Junior, CPF nº 780.190.014-86

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 118/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/09/2016, às fls. 485, do Processo nº **P008584/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 118/2016



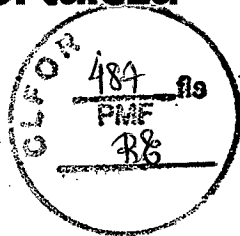
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. | 2



- II. os termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 118/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P008584/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

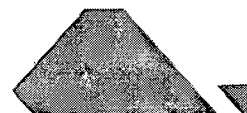
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



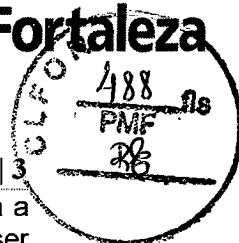
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. | 3



Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

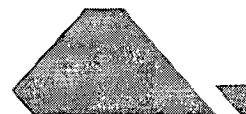
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



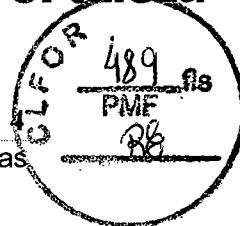
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. 1



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

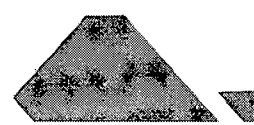
a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem



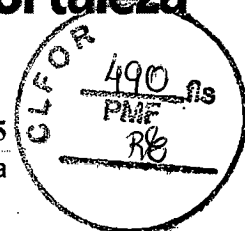
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. | 5



anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

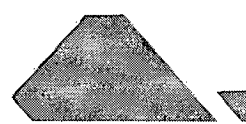
a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.



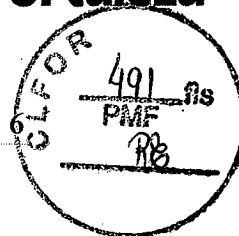
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. 16

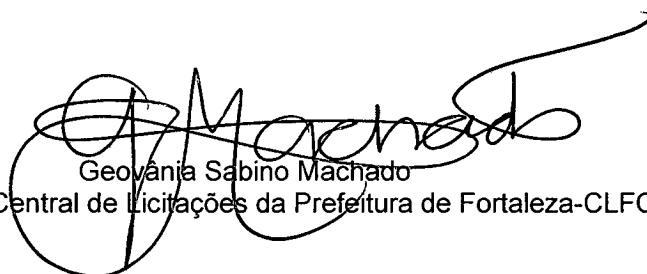


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

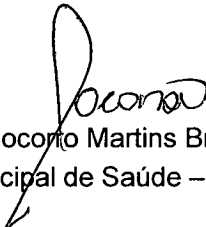
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.
Signatários:


Fortaleza (CE), 03 de outubro de 2016



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde – SMS

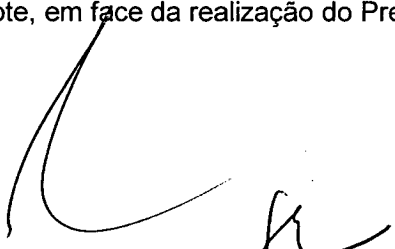


José Gil de Barros Cidrim Junior
KILVIA MARIA P GOMES – ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 118/216

EMPRESA VENCEDORA:



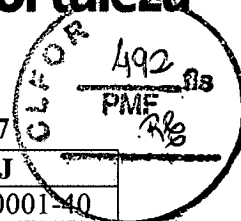
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. | 7



LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02, 03 E 04	KILVIA MARIA P GOMES – ME	14.015.581/0001-40

KILVIA MARIA P GOMES – ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 02						
02	COMPRESSOR PARA 03 CONSULTORIOS - PISTÃO TIPO LUBRIFICADO, UNIDADE COMPRESSORA DE FERRO FUNDIDO-2 CILINDROS EM LINHA- MOTOR MONOFÁSICO 220V. REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE-PRESSÃO DIFERENCIAL: 40IBF/POL ² (PRESSOSTATO). USO MÉDICOODONTOLÓGICO INDICADO PARA TRÊS CONSULTÓRIOS. EQUIPADO COM RESERVATÓRIO COM PINTURA A PÓ DE ACORDO COM A NORMA NR 13 COM PRONTUÁRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO E REGISTRO DE SAÍDA. NÍVEL DE RUÍDO 85DB(A)-MEDIDO A 1 METRO DE DISTÂNCIA COM FUNDO DE 65 DB(A). DIÂMETRO DE SAÍDA ¼. DESLOCAMENTO TEÓRICO (15 PÉS ³ /MIN-425 L/MIN). RPM 1200. PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (100 IBF/POL ² -6,9 BAR), MÁXIMA (140 IBF/POL ² -9,7 BAR). UNIDADE COMPRESSORA Nº ESTÁGIOS (1), Nº PISTÕES (2-L). POTÊNCIA DO MOTOR (3 HP-2,25KW). Nº DE PÓLOS (2). VOLUME RESERVATÓRIO 150 LITROS, VOLUME DE ÓLEO 520 ML. UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR	AIRZAP	UN	15	3.872,10	58.081,50



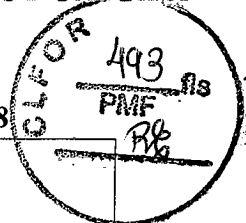
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. | 8



<p>COMPOSTA POR FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO COM ELEMENTO FILTRANTE DE (5) MICRAS, BAIXA VAZÃO E VÁLVULA INCORPORADA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÃO BRUSCA DE PRESSÃO. SISTEMA CENTRIFUGA COM COPO COALESCENTE COM ELIMINAÇÃO DE ÁGUA, EXCESSO DE UMIDADE DE ÓLEO, IMPUREZAS E PARTÍCULAS QUE POSSAM PREJUDICAR OU CAUSAR DANOS AO EQUIPAMENTO. DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICO COM MANÔMETRO CALIBRADOR ATÉ 160 LIBRAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO ACOPLADO. FILTRO DE AR COM ELEMENTO FILTRANTE COALESCENTE DE 0,01 MICRA E FILTRO DE AR COM ELEMENTO DE CARVÃO ATIVADO E VÁLVULA REGULADORA. INSTALAÇÃO DO COMPRESSOR E UNIDADE DE AR INCLUINDO TODAS AS ROSCAS DE ENTRADA E SAÍDA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CHAVE DE COMANDO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO, REGISTRO GERAL DE AR COMPRIMIDO, FIO TERRA. ANVISA: ISENTO RDC 185</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.081,50 (CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 03

03	MOCHO ODONTOLÓGICO - COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO À INCLINAÇÃO;	UNEMOL	UND	40	382,40	15.296,00
----	-------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	----	--------	-----------

Handwritten signature

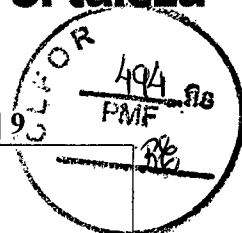
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 118/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016
PROCESSO ADM. Nº P008584/2016

FL. 93



	REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MATERIAL PVC (COR VERDE) LAMINADO SEM COSTURA; SISTEMA À GÁS; BASE GIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO; PINTURA DA ESTRUTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; SEM AROS PARA APOIO DOS PÉS; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO ANVISA: ISENTO RDC 185					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.296,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

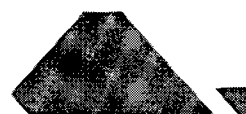
LOTE 04

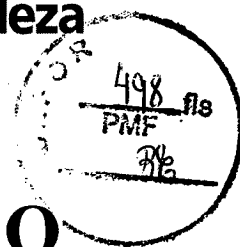
04	SELADORA - EQUIPAMENTO DE DESIGN MODERNO E INOVADOR, COMPACTO E FÁCIL MANUSEIO. SELAGEM RÁPIDA PARA EMBALAGENS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. SISTEMA DE SELAGEM POR BARRA AQUECIDA PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA RESISTÊNCIA, ESPESSURA DE SELAGEM 13 MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE CORTE INTEGRADO. POTÊNCIA 50 WTS, PESO 2,5 KG, DIMENSÕES 355X82X140. COM 1 ANO DE GARANTIA. ANVISA: ISENTO RDC 185	AGIR	UND	60	301,80	18.108,00
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	----	--------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.108,00 (DEZOITO MIL, CENTO E OITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 91.485,50 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 91.485,50 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** KILVIA MARIA P GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº.14.015.581/0001-40; **III - DO OBJETO:** O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P008584/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

Publique-se e Cumpra-se.

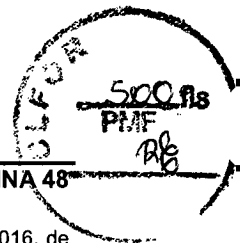
Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



tada por ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 960014020593 – SSP/CE, CPF nº 651.715.433-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 002/2013. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 34/2013, para prorrogar o seu prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18 de setembro de 2016, com término em 16 de janeiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: Projeto/Atividade: 25.901.10.301.0119.1686.0005; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recursos: 0300 seq. 182 da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional VI. CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Renato César Pereira Lima – SECRETARIA REGIONAL VI e Antonio Olírio Teixeira Júnior - O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2015 - PROCESSO Nº P314181/2016. RDC Nº 013/2015 - Aos 12 dias do mês de setembro de 2016, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2015, objeto do RDC nº 013/2015 para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO MONDUBIM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (LOTE 01). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos, localizada na Rua Deputado Paulino Rocha 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por seu titular Eng.ª SAMUEL DIAS, CPF nº 070.353.197-27, CREA nº 13487 D/CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, com sede na comarca de Fortaleza/CE, à Rua João Lobo Filho, 137, sala 03, bairro de Fátima, CEP 60.055-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sr.ª GERMANA MARQUES ALBUQUERQUE MENDES, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 01852036152 CNH/CE, inscrita no CPF sob o nº 534.647.963-53, residente e domiciliada em Aquiraz/CE, à Via Local 25, s/n, lotes 11 e 12, quadra 68, Porto das Dunas, CEP. 61.700-000. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 013/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 393/2015, para prorrogar os prazos de execução e vigência do objeto, da seguinte forma: - PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Prazo de Vigência será prorrogado por mais 08

(oito) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 14 de maio de 2017. - PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prazo de Execução será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de outubro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 12 de janeiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias: 25901.10.301.0119.1687.0003, elemento de despesa 449051, fontes 0 300, seq. 245, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde – SR V; 25901.10.301.0119.1687.0003, elemento de despesa 449051, fontes 0 900, seq. 246, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde – SR V. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual, teor e forma, para surtir os jurídicos e legais efeitos na presença das testemunhas abaixo, o qual será visado pela Coordenadora Jurídica. ASSINAM O TERMO: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Samuel Dias – SECRETÁRIO DA SEINF. Germana Marques Albuquerque Mendes – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ Nº. 11.044.272/0001-00; MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04 (NÃO ASSINOU), EMPRESA PENALISADA, PORTARIA Nº. 258/16 – SMS. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HEADSETS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SAMU 192 – REGIONAL FORTALEZA E DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTEC, AMBOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P900542/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.175/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: KILVIA MARIA P GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº.14.015.581/0001-40. III - DO OBJETO: O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P008584/2016. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

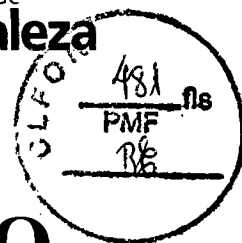
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2008 - SDP Nº 001/2008 - OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de consultoria para apoio ao gerenciamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS e supervisão e fiscalização das obras. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA REPRESENTADO PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, ENGº SAMUEL DIAS, INSCRITO NO CREA/CE nº 13487D. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO QUANTA/ENGESOFT, com sede na Av. Santos Dumont nº 2456, sala 206, Aldeota, Fortaleza-CE, composto pelas empresas QUANTA CONSULTORIA, CNPJ 05.314.789/0001-79, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Av. Santos Dumont nº 2456 sala 206, Aldeota, Fortaleza - CE. Contato: (85) 3459.8315, representada pelo seu Diretor Sr. José de Ribamar Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 093.766.903-20; ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 73.879.934/0001-19 com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Av. Washington Soares, nº 855, 11º andar. Edson Queiroz. Contato: (85) 3133.4900, representada pelo seu Diretor Sr. João Fernandes Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 283.333.303-04. **CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso I e § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais, bem como na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº P403319/2016. **CLÁUSULA-SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, passando a contar do dia 10 de outubro de 2016 até o dia 08 de janeiro de 2017. **CLÁUSULA-TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2016. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Dias – SECRETÁRIO DA SEINF. José Ribamar Sousa e João Fernandes Vieira Neto - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. Maria Kessiane da Costa Lima e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 07 de outubro de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF. *** **

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015-SEINF - RDC Nº 004/2015 - OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RE-

FORMA PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA NECESSÁRIA À REQUALIFICAÇÃO DE PARTE DAS VIAS PERTENCENTES AO CORREDOR PARANGABA-PAPICU, O EIXO VIA EXPRESSA/RAUL BARBOSA: (1) PASSAGEM INFERIOR (TÚNEL) DA AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMÁS SOB A VIA EXPRESSA E VIA FÉRREA (TSA/VLT) E RESPECTIVAS ALÇAS LOCAIS E DE ACESSO E; (2) TRANSPOSIÇÃO EM DESNÍVEL DA AV. RAUL BARBOSA SOBRE A AV. MURILO BORGES, COMPOSTA DE DOIS VIADUTOS, UMA PONTE, UM IÇAMENTO DE PONTE EXISTENTE E UMA ROTATÓRIA COM AS RESPECTIVAS ALÇAS LOCAIS E DE ACESSO. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, inscrito no CREA/CE sob o nº 13.487/D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A, com sede na Avenida Angélica, nº 2163 – 9º andar, Conjunto 97, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01227-200, Fone: (11) 3087-8787, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.099.826/0001-44, representada neste ato pelo Sr. Erasto Messias da Silva Junior, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.769.119-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.201.218-71. **CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c, § 1º I, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P381758/2016. **CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 23/2015: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de Vigência será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com encerramento previsto para 05 de março de 2017. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de execução será prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, com encerramento previsto para 30 de dezembro de 2016. **CLÁUSULA – TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2016. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Erasto Messias da Silva Junior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Isabelle Cristine Silva Costa - TESTEMUNHAS. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 10 de outubro de 2016. Engº. Samuel Dias - CREA/CE 13.487D - SECRETÁRIO DA SEINF. *** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 - RDC nº 008/2015-CLFOR - OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO SISTEMA VIÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS AVENIDAS SENADOR FERNANDES TÁVORA/AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, COMPREENDIDO ENTRE O CONJUNTO CEARÁ E A LAGOA DA PARANGABA. **CONTRATANTE:** o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, com sede na Avenida DEPUTADO PAULINO ROCHA, nº 1343B, CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP: 60.864-311, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º SAMUEL DIAS, brasileiro, inscrito no CREA/CE sob o número 13487D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.782/0001-71, estabelecida na RUA VICENTE LOPES, Nº 115, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP: 60.821-525, FORTALEZA-CE, telefone: (85) 3218.3500, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2003002173960 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.036.373-72, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2100, apto. 1802, Meireles, FORTALEZA-CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, III e V da Lei 8.666/93, bem como na justifica-



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016-A, Processo nº. P008584/2016, referente ao registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2016-A com abertura em 13/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 468 a 471 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **KILVIA MARIA P GOMES-ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.015.581/0001-40, para os lotes 02, 03, 04, perfazendo um valor total de R\$ 91.485,50 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 91.485,50 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária e Código 25.901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação e Manutenção dos Ceos.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

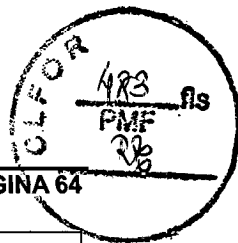


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 64



195	Módulo de proteína, isolada do soro do leite, não desnaturado, 90% de proteína. Embalagem de no mínimo 250g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	Gramas
196	Módulo de glutamina, L-Glutamina (100%). Apresentação em sachê de no mínimo 10g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	Gramas
197	Módulo à base de maltodextrina (100%), 400cal/100g, isento de glúten e lactose em pote de 400g, contendo lacre de segurança. Constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Gramas
198	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, líquido, hipercalórico (1,5Kcal/ml), normoprotéica (>50g/L de proteína), no máximo 39% de sacarose da fonte de carboidratos. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	Mililitros
199	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (até 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (20g de proteína por unidade). Com objetivo de manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	Mililitros
200	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (densidade calórica igual a 2,0cal/ml), hiperprotéica (no mínimo 90g/L), e normolipídica, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: Embalagem de no mínimo 125ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade.	Mililitros
201	Suplemento probiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo lactobacilus acidófilus, rhamnosus, paracasei e lactis. Apresentação em sachê, com no mínimo 1g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	Gramas
202	Suplemento simbiótico destinado ao equilíbrio da flora intestinal, contendo frutooligossacarídeos, lactobacilus acidófilus, rhamnosus, paracasei e lactis. Apresentação em sachê, com no mínimo 6g, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro do ANVISA/Ministério da Saúde.	Gramas
203	Suplemento nutricional líquido especificamente indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (DC > 1,2cal/ml), hiperprotéico (entre 20 e 30%), com suplemento de arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Com a relação W6: W3 acima de 2:1. Sabores variados. Embalagem de no mínimo 200ml e máximo 250ml, constando externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Mililitros
204	Suplemento em pó, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, pelo menos 20% do valor calórico total, energia e fibras. Isento de glúten, lactose, sacarose na versão sem sabor. Hiperprotéico e permite dois tipos de diluição: normocalórica (1,0kcal/ml) ou hipercalórica (1,5kcal/ml). Apresentação em lata, contendo lacre de segurança, com no mínimo 350g, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade.	Gramas
205	Suplemento infantil em pó, hipercalórico, indicado para crianças acima de 1(hum) ano, isento de lactose e glúten, à base de caseinato, suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP (Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Sem sabor. Apresentação em lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente na embalagem dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Gramas
206	Suplemento para dieta oral ou enteral, nutricionalmente completo, para manutenção e recuperação do estado nutricional, com probióticos, rico em fibras, com FOS e INULINA. Apresentação em lata até 400g, contendo lacre de segurança, constando externamente dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote, prazo de validade e registro no ANVISA/Ministério da Saúde.	Grama

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 118/2016-A, Processo nº P008584/2016, referente ao registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016-A com abertura em 13/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 468 a 471 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: KILVIA MARIA P GOMES-ME, inscrita no CNPJ nº. 14.015.581/0001-40, para os lotes 02, 03, 04, perfazendo um valor total de R\$ 91.485,50 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 91.485,50 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade

Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária e Código 25.901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação e Manutenção dos Ceos. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 25/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007 e com supedâneo no Decreto Municipal nº 12.383, de 15 de maio de 2008, publicado no D.O.M. nº 13.823, de 27 de maio de 2008. CONSIDERANDO que o esporte e o lazer, hodiernamente, constituem-se relevantes ferramentas de inclusão social, além